



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

PARECER JURÍDICO Nº 036/SMAJ/2023 (inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica).

ENTIDADE PARCEIRA: Município de Cruzeiro/SP

OSC PARCEIRA: Grupo Fraternal do Caminho

CNPJ: 51.638.302/0001-20

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 02/2023 que entre si celebram o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Grupo Fraternal do Caminho, para os fins que especifica.


OBJETO: Execução de serviços com atendimento de crianças em idade de 4 meses a 3 anos e 11 meses, na Etapa da Educação Infantil- Creche, em período integral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 111/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 326.932,80 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2024

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023


Prof. Mario Flávio Silva Costa
RG: 30.473.916-9
Secretário Municipal de Educação